



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.884, de 28 de dezembro de 2023.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei n.º 3.496, de 21 de dezembro de 2022."

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS, Prefeita da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no Mem. 1.644/2023 – S.M.F.;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Fiscal, crédito adicional suplementar decorrente de reforço de dotação orçamentária, no valor de R\$ 81.500,00 (oitenta e um mil e quinhentos reais), com fulcro no inciso III do § 1º do Art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, assim como os preceitos do Art. 6º, inciso I e Art. 7º, inciso IV da Lei Municipal n.º 3.496, de 2022, conforme autorização do processo administrativo n.º 6.172/2020.

Art. 2º. Os créditos abertos através do Art. 1º, serão contemplados junto ao Orçamento Municipal da Secretaria Municipal da Fazenda, para fins de amortização dos precatórios judiciais pagos pela DEPRE do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, atinente aos precatórios amortizados da competência de dezembro de 2023, respeitando pela fidedignidade contábil e encontro de contas entre os valores realizados pelo TJSP e Prefeitura Municipal.

Art. 3º. Fica detalhado no quadro fiscal abaixo a escrituração contábil de abertura do crédito adicional suplementar, junto da Lei Orçamentária Anual n.º 3.496, de 21 de dezembro de 2022, que versa sobre o Orçamento Anual de 2023.

Fiscal:

ORGAO	:	04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA						
UNIDADE	:	04.01	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA						
FUNCIONAL		PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR	
Funcao/Subfuncao		Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$	
				DESP.	APLIC.				
04							ADMINISTRACAO		
04.123							ADMINISTRACAO FINANCEIRA		
04.123		7007					GESTAO FINANCEIRA COM RESPONSABILIDADE FIS		
04.123		7007.2264					REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO DE PRECATORIO		
			3				DESPESAS CORRENTES		
			3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
			3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
						01	TESOURO		
TOTAL GERAL									81.500,00
									81.500,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

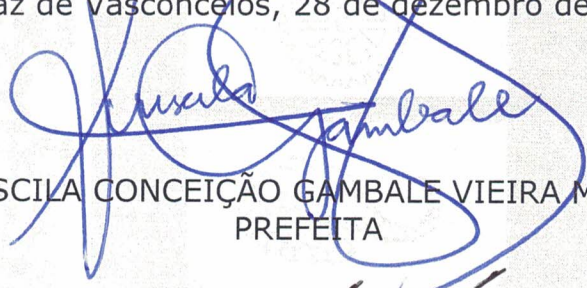
Decreto nº 6.884/2023 – fls. 2

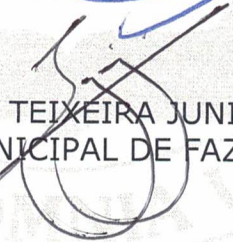
Anulação:

ORGAO	:	04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA						
UNIDADE	:	04.01	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA						
FUNCIONAL		PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR	
			ECON.	NAT.	DE			R\$	
Funcao/Subfuncao		Programa/ Acao		DESP.	APLIC.				
04							ADMINISTRACAO		
04.122							ADMINISTRACAO GERAL		
04.122		7007					GESTAO FINANCEIRA COM RESPONSABILIDADE FIS		
04.122		7007.0006					GESTAO DA DIVIDA PUBLICA DE LONGO PRAZO, C		
			3				DESPESAS CORRENTES		
			3	2			JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		
			3	2	90		APLICACOES DIRETAS		
						01	TESOURO		-81.500,00
TOTAL GERAL									-81.500,00

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 28 de dezembro de 2023.


PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA


PEDRO PAULO TEIXEIRA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Registrado no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial Municipal.


VIVIANI DE BRITO SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

